



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 437, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

Institui a concessão do Diploma "Policial Destaque do Ano".

O VEREADOR LUÍS ZANCO NETO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Guaçu Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mogi Guaçu aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, o Diploma "*Policial Destaque do Ano*", que será concedido através de Decreto Legislativo, aos Agentes de Segurança do Estado que exercem suas atividades profissionais neste município.

Art. 2º A entrega dos diplomas será realizada preferencialmente na data de 24 de junho de cada ano, em alusão ao Dia Nacional do Policial, em Sessão Solene organizada pela Secretaria da Câmara Municipal de Mogi Guaçu.

Art. 3º Farão jus ao Diploma de "Policial Destaque do Ano" os profissionais que se destacarem por serviços prestados à coletividade, os quais deverão ser indicados, por suas respectivas instituições, até 45 (quarenta e cinco) dias antes da data em que será realizada a solenidade, na seguinte conformidade:

- I – 5 (cinco) representantes da Polícia Militar;
- II – 2 (dois) representantes da Polícia Civil;
- III – 1 (um) representante da Polícia Científica.

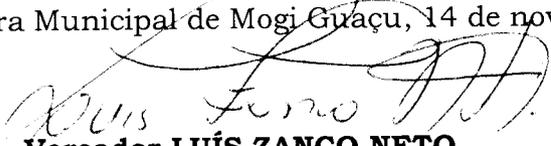
Parágrafo único. Cada instituição será responsável pelo encaminhamento de biografia e histórico de atividades que motivou a indicação.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE e PUBLIQUE-SE.

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 14 de novembro de 2017.


Vereador LUÍS ZANCO NETO

Presidente 2017-2018

Registrada, afixada e encaminhada à publicação na data supra.


SÉRGIO JAMARINO DE SOUZA

Supervisor Geral